



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Gabinete do Prefeito	11
Secretaria Municipal da Casa Civil	23
Secretaria Municipal de Administração	42
Secretaria Municipal de Educação	71
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	85
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	93
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	108
Secretaria Municipal de Saúde	111
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	145
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	152
Autarquia de Melhoramento da Capital.....	155
Câmara Municipal de Florianópolis	162





Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA n. 02-23818/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-23818, de 27/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 06/04/2026, referente ao Processo nº 99946000948202608.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 06/07/2026 16:56:36
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-24378/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 05/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-24378, de 31/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 06/04/2026, referente ao Processo nº 99946002031202630.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 06/07/2026 16:57:06

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar

Florianópolis • SC • CEP 88010-102

corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-22452/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 05/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-22452, de 11/12/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17/12/2025, referente ao Processo nº 99946005038202522.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 06/07/2026 16:57:42
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-8780/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 01/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-8780, de 01/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025, referente ao Processo nº 99946000591202498.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 06/07/2026 16:58:06
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-21915/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 04/07/2026 Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-21915, de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/2025, referente ao Processo nº 99946004660202513.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 06/07/2026 17:47:03
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 09-10146/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01081, de 18/06/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2021, referente ao Processo nº 99946001109202437.

Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 18/06/2026 a 08/08/2026, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do servidor.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 06/07/2026 16:55:53
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 31/CGM/2026**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 41 e seguintes da Lei Complementar n. 770/2024, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SOILA BORGES MARCELINO**, matrícula nº 33291-7, para exercer a função de Fiscal Setorial Titular, e a servidora **LETÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 31294-0, para exercer a função de Fiscal Setorial Substituta, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/SMLCP/2025, celebrada com a empresa **EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil e SSL.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&m>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

LEANDRO DOMINGUES
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município



Assinaturas do documento

"31.2026 - Fiscal soila e leticia - token"



Código para verificação: **QH9VPZKA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 06/07/2026 às 17:05:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00005770/2026 e o

código **QH9VPZKA** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Gabinete do Prefeito





RESULTADO FINAL
**PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS: BIÊNIO 2026 -2028**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da **COMISSÃO ELEITORAL** responsável pelas Eleições do Conselho da Cidade de Florianópolis mandato 2026-2028, respondendo pelo processo de seleção das representações da Sociedade civil organizada por regionais do município e da Sociedade civil organizada de abrangência difusa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2026 do Conselho da Cidade de Florianópolis, e com base na Lei Complementar Municipal 0482/2014, alterada pela Lei Complementar n. 739/2023, e na Resolução 002/CC/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Eleitoral 2026 com as inscrições homologadas e indeferidas.

I. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE REGIONAIS DO MUNICÍPIO

REGIÃO CENTRAL – DISTRITOS SEDE, TRINDADE, SACO GRANDE E SACO DOS LIMÕES					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição / Distrito	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00153172/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PRAÇA (AMAPRACA)	Concorrer e Votar Sede	17/05/2007	Homologada	
E 00160447/2026	CONSELHO COMUNITÁRIO JARDIM ANCHIETA, FLOR DA ILHA E JARDIM GERMÂNIA	Apenas votar Trindade	24/11/1982	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



	(CONFIA)				
E 00155820/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO ORIENTAL DE FLORIANÓPOLIS (ACOF)	Concorrer e Votar Sede	15/04/2018	Homologada	
E-MAIL	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO ITACORUBI (ABI)	Concorrer e Votar Trindade	26/04/2004	Homologada	
E 00159243/2026	CONSELHO COMUNITÁRIO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA (CONJARDIM)	Concorrer e Votar Trindade	09/07/1979	Homologada	
00157989/2026	CONSELHO COMUNITARIO DE CORREGO GRANDE (CCCCG)	Concorrer e Votar Trindade	05/12/1979	Homologada	
E-MAIL	ASSOCIAÇÃO PRAÇA OLÍVIO AMORIM (APROA)	Concorrer e Votar Sede	15/05/2024	Homologada	
E 00160525/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM SANTA MÔNICA (ACOJAR)	Apenas votar Trindade	12/02/1976	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



REGIÃO CONTINENTAL – DISTRITOS ESTREITO E COQUEIROS					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição / Distrito	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00160376/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM ABRIGO (AMABA)	Concorrer e Votar Coqueiros	05/07/1992	Homologada	
E 00160258/2026	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COQUEIROS (PRÓ-COQUEIROS)	Concorrer e Votar Coqueiros	14/08/2008	Homologada	

REGIÃO NORTE DA ILHA – DISTRITOS SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CANASVIEIRAS, RATONES, CACHOEIRA DO BOM JESUS E INGLESES					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição / Distrito	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00132115/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RENOVACÃO INGLESES E SANTINHO (AMORIS)	Concorrer e votar Ingleses do Rio Vermelho	20/01/2021	Homologada	
E 00149913/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURERÉ INTERNACIONAL (AJIN)	Concorrer e votar Canasvieiras	01/12/1986	Homologada	
E-MAIL	ASSOCIAÇÃO	Concorrer e votar	31/07/2023	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



	PROPRIETÁRIOS E MORADORES DE JURERÉ INTERNACIONAL (AVANTE)	Canasvieiras			
E-MAIL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (AMSAL)	Concorrer e votar Santo Antônio de Lisboa	29/05/1987	Homologada	

REGIÃO SUL DA ILHA – DISTRITOS RIBEIRÃO DA ILHA, PÂNTANO DO SUL, CAMPECHE E TAPERA DA BASE					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição / Distrito	Data da Constituição	Situação	Motivo de Indeferimento
E 00157783/2026	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS NAUFRAGADOS (AMOPRAN)	Concorrer e votar Ribeirão da Ilha	02/01/1986	Homologada	
E 00158301/2026	CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA DO PIRAJUBAE (CCCP)	Apenas votar Tapera da Base	31/10/1984	Homologada	
E 00159854/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPECHE (AMOCAM)	Concorrer e votar Campeche	25/04/1987	Homologada	
E 00160115/2026	ASSOCIAÇÃO	Concorrer e votar	27/01/1982	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



	COMUNITÁRIA DO MORRO DAS PEDRAS (ACMP)	Campeche			
--	--	----------	--	--	--

REGIÃO LESTE DA ILHA – LAGOA DA CONCEIÇÃO, RIO VERMELHO E BARRA DA LAGOA					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição / Distrito	Data da Constituição	Situação	Motivo de Indeferimento
E-MAIL	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAGOA (AMOLAGOA)	Concorrer e Votar Lagoa da Conceição	29/12/1986	Homologada	
E 00158815/2026	A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÃO JOAO DO RIO VERMELHO (AMORV)	Concorrer e votar Rio Vermelho	01/07/1968	Homologada	

II. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE ABRANGÊNCIA DIFUSA

ENTIDADES EMPRESARIAIS					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição	Data da Constituição	Situação	Motivo de Indeferimento
E 00154473/2026	SINDICATO DA INDÚSTRIA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	Concorrer e Votar	20/11/1980	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



	(SINDUSCON)				
E 00153380/2026	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS (CDL)	Concorrer e Votar	28/07/1960	Homologada	
E 00158531/2026	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FLORIANOPOLIS (ACIF)	Concorrer e Votar	13/05/1915	Homologada	

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00141525/2026	Sindicato dos Corretores de Imóveis de SC (SINDIMÓVEIS)	Concorrer e Votar	30/03/1968	Homologada	
E 00160296/2026	SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS (SINTESPE)	Concorrer e Votar	18/10/1988	Homologada	

ENTIDADES DE CLASSE, DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, E DE ENTIDADES ACADÊMICAS E DE

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



PESQUISA					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00155671/2026	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA DE SC (ASBEA/SC)	Concorrer e Votar	25/07/2006	Homologada	
E 00160193/2026	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA (IASC/SC)	Concorrer e Votar	01/11/1931	Homologada	
E 00156101/2026	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA (OAB/SC)	Concorrer e Votar	01/01/1933	Homologada	
E 151999/2026	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC (CREA/SC)	Concorrer e Votar	17/03/1958	Homologada	
E 00160539/2026	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UFSC)	Concorrer e Votar	22/11/1978	Homologada	
E 00160463/2026	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC	Concorrer e Votar	01/10/1990	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



	(UDESC)				
--	---------	--	--	--	--

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG), DE FUNDAÇÕES PRIVADAS E DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE ABRANGÊNCIA DIFUSA					
PROCESSO	Entidade	Tipo de Inscrição	Data da Constituição	Situação	Motivo do Indeferimento
E 00134531/2026	FLORIPAMANHÃ	Concorrer e Votar	17/08/2005	Homologada	
E 00157648/2026	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA TRIUNFO (ASCDT)	Concorrer e votar	16/02/1990	Homologada	
E 00159752/2026	UNIÃO FLORIANOPOLITANA DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS (UFECO)	Concorrer e Votar	26/06/1987	Homologada	
E 00158676/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS (AMA)	Concorrer e votar	04/07/1994	Indeferida	Não atendeu o item IX do art. 5º da Resolução CC 002/2026.
E 00160163/2026	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOENÇAS RARAS (ACDR)	Concorrer e votar	03/03/2004	Indeferida	Não atendeu o item IX do art. 5º da Resolução CC 002/2026.
E 00156289/2026	INSTITUTO STELA	Concorrer e votar	24/09/2005	Indeferida	Não atendeu os itens VI e VIII do art. 5º da Resolução CC 002/2026.
00156754/2026	INSTITUTO PADRE VILSON GROH	Concorrer e votar	21/01/2011	Homologada	

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



E 00156924/2026	INSTITUTO EKKO BRASIL	Concorrer e votar	23/10/2004	Homologada	
-----------------	--------------------------	----------------------	------------	------------	--

Das Disposições Gerais

Informamos que a Eleição ocorrerá no dia 10/07/2026, das 9hs às 18hs, no Mezanino, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida Osmar Cunha, 77, Centro- Florianópolis/SC.

Maiores informações serão publicadas nos portais oficiais da PMF.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral (*Portaria 002/2026 – Conselho da Cidade*)

KALIU TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



Resultado Preliminar do Edital Eleitoral 2026 – Conselho da Cidade – Resolução CC 002/2026



Assinaturas do documento

"RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO 2026"



Código para verificação: **3JO3FWK7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KALIU TEIXEIRA (CPF: ***.574.859-**) em 08/07/2026 às 17:38:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:39:59 e válido até 15/07/2028 - 13:39:59.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00164948/2026 e o código 3JO3FWK7 Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.455, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA ALÍNEA 'A' DO INCISO III DO §1º DO ART. 1º DO
DECRETO N. 27.234, DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS
PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, GESTÃO
2024 - 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da
competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea 'a' do inciso III do §1º do art. 1º do
Decreto n. 27.234, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º (...)

III - Entidades de Assistência Social:

a) 1º Titular: Gabriela Grando Mercadente – Associação de
Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Altera membros Conselho SEMAS"



Código para verificação: **NDMT4JYN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:37:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:25:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **NDMT4JYN** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.456, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA O DECRETO N. 27.394, DE 2025, QUE APROVA O
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, c/c o inciso I do art. 23, ambos da Lei Orgânica do Município, e respaldado pela Lei Complementar n. 770, de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o inciso II, do parágrafo único do art. 8º, do anexo I, do Decreto n. 27.394, de 2025,

Onde se lê: “Chefe de Departamento Administrativo Financeiro”,

Leia-se: “Chefe de Departamento Financeiro”.

Art. 2º Inclui o inciso VI no parágrafo único do art. 8º, do anexo I, do Decreto n. 27.394, de 2025, que passa a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

VI - Um Chefe de Departamento Administrativo, a quem compete:

a) supervisionar e coordenar as atividades administrativas do Departamento, assegurando o cumprimento da legislação aplicável, das normas regulamentares e dos procedimentos internos;

b) gerenciar os processos administrativos sob responsabilidade do Departamento, promovendo a padronização de procedimentos, a racionalização das rotinas de trabalho e a melhoria contínua dos serviços prestados;

c) acompanhar e prestar suporte aos processos de compras públicas, licitações, contratações e gestão contratual, quando de competência da Secretaria, observadas às disposições legais vigentes; e

d) monitorar o cumprimento das metas institucionais do Departamento, propondo medidas destinadas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, ao aumento da eficiência e à melhoria da qualidade dos serviços públicos.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Revoga o inciso V, do parágrafo único do art. 7º, do anexo I do Decreto n. 27.394 de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera Regimento Interno SMA"



Código para verificação: **O28C3LL3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:37:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:25:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **O28C3LL3** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.457, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ALTERA OS DECRETOS N. 28.032 DE 2025; 28.433, DE 2025 E 26.161, DE 2024, A FIM DE ATUALIZAR AS REPRESENTAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea 'a' do inciso I do art. 2º do Decreto n. 28.032, de 2025, que institui o Grupo Técnico de Apoio ao Cumprimento de Sentença da Ação Civil Pública referente à Orla da Lagoa da Conceição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – da Procuradoria-Geral do Município, com a função de coordenação geral do Grupo Técnico:

a) Alexandre Waltrick Rates – Procurador-Geral do Município;”

Art. 2º Alterar o inciso V do art. 1º do Decreto n. 28.433, de 2025, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões de Florianópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

V – Procuradoria-Geral do Município:

a) Alexandre Waltrick Rates.”

Art. 3º Alterar o inciso II do art. 2º do Decreto n. 26.161, de 2024, que nomeia os membros do Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal – CG-PDM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Procuradoria-Geral do Município:

a) Titular: Alexandre Waltrick Rates;

b) Suplente: Aldo Sebastião Lopes Martins.”



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Atualiza Decretos PGM"



Código para verificação: **RDXF9SRY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:37:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:25:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **RDXF9SRY** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.458, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR ADÉCIO LUIZ LUCIANI** para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Des. Adécio - Sec. Fazenda - 13.07 a 27.07"



Código para verificação: **8KHB2ONF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:37:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:25:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **8KHB2ONF** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.459, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JACIEL MURILO BASTOS** do Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento da Unidade Continental (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08/07/2026.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Jaciel Murilo - Administração"



Código para verificação: **8URFGFSR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:37:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:25:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **8URFGFSR** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.460, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ALINE FABIANA MATTANA** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09/07/2026.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Aline Mattana - PLANEJAMENTO"



Código para verificação: **2N0KS9LN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:55:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:52:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2N0KS9LN** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.461, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONSTANTE NO DECRETO N. 29.405, DE 2026 E NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 09/07/2026, os efeitos da designação do servidor Luis Felipe Braga Kronbauer para responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário de Assuntos Legislativos e Normativos (ASE-01) da Secretaria Municipal da Casa Civil, constante no Decreto n. 29.405, de 2026.

Art. 2º NOMEAR ALINE FABIANA MATTANA para responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretária de Assuntos Legislativos e Normativos (ASE-01) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 09/07/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Cessa os efeitos Luis e Nomeia Aline - CASA CIVIL"



Código para verificação: **3E2ZR70N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:55:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:52:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **3E2ZR70N** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.462, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR PAULO RENAN TRINDADE LEAL JUNIOR** para exercer o Cargo em Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09/07/2026.

Florianópolis, aos 08 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Paulo Renan - PLANEJAMENTO"



Código para verificação: **HOE75MQG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/07/2026 às 18:50:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/07/2026 às 18:48:16 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o

código **HOE75MQG** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01242/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, à servidora Marcela Korbes da Silva, matrícula nº, ocupante Assistente Jurídico, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00168536/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 11 de julho de 2026 até 10 julho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01242.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
MARCELA KORBES DA SILVA"



Código para verificação: **S9KYXP93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 12:23:34 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00168536/2026** e o código **S9KYXP93** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01244/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime integral, à servidora Beatriz Mulberstedt Botelho, matrícula nº 64948-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00169336/2026.

Parágrafo único: A servidora desenvolverá suas atribuições laborais exclusivamente remotamente, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01244.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
BEATRIZ MULBERSTEDT BOTELHO"



Código para verificação: **LGJUI2QU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 12:23:34 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00169336/2026 e o

código **LGJUI2QU** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01245/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade TeleTrabalho, em regime misto, à servidora Bruna Zimmermann, matrícula nº 65131-1, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme requerido no Processo Interno 00171386/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 08 de agosto de 2026 até 7 agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01245.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
BRUNA ZIMERMANN"



Código para verificação: **ULK42191**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 14:12:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00171386/2026 e o código **ULK42191** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01246/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime misto, à servidora Alessandra Pellizzaro Bento, matrícula nº 36930-6, ocupante do cargo de Bióloga e Diretora de Licenciamento Ambiental, lotada na FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00172659/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 11 de julho de 2026 até 10 julho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01246.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO"



Código para verificação:**DAB1A9Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00172659/2026 e o código **DAB1A9Q7** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01217/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00131226/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora **DENISE MACHADO LONGHI**, matrícula nº 237.060, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 19 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01217.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
DENISE MACHADO LONGHI"



Código para verificação:**P0LDPT8J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 06/07/2026 às 15:57:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00131226/2026** e o código **P0LDPT8J** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N.01229/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021 e, considerando o que consta no Processo Funcional **PMF F 00138357/2026**, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor **ALESSANDRO DE MATOS TEIXEIRA**, matrícula nº 351.741, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por **15 (quinze) dias, no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2026**, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretora de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **DXF8KN9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 07/07/2026 às 14:17:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00138357/2026** e o código **DXF8KN9Y** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01247/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00176614/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor **JADSON JOVAERT MOTA KREIS**, matrícula nº 318.116, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01247.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
JADSON JOVAERT MOTA KREIS"



Código para verificação: **PRFFTZW4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 07/07/2026 às 17:51:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00176614/2026** e o código **PRFFTZW4** Aponte a câmera para o qrCode



PORTARIA Nº 01182/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00169291/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o servidor LEONARDO YASSUO NAKAYA MORI, matrícula nº 337.536, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classe 02, nível C, lotado na SECR MUN DE PLANEJ HABIT E DESENV URBANO, a partir de 30 de junho de 2026.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-06-29T114611.198"



Código para verificação: **1DLVF6BW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 29/06/2026 às 11:55:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00169291/2026** e o

código **1DLVF6BW** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01221/2026, DE 07 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 01 de julho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 02169/2025, a servidora JOICE DA SILVA LEAL, matrícula nº 338.885, da função gratificada de Coordenador de Gabinete (Código da Vaga: 001), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01221.2026 - DISPENSA FG JOICE DA SILVA LEAL"



Código para verificação: **OYGLZEGW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00170244/2026 e o

código **OYGLZEGW** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01222/2026, DE 07 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora RUBIA ENEIDA HOLZ, matrícula nº 178.942, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Gabinete (Código da Vaga: 001), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01222.2026 - DESIGNAÇÃO FG RUBIA
ENEIDA HOLZ"



Código para verificação: **S9V1ZMFC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00170244/2026 e o

código **S9V1ZMFC** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01223/2026, DE 07 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 01 de julho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 02268/2025, a servidora RUBIA ENEIDA HOLZ, matrícula nº 178.942, da função gratificada de Chefe de Departamento Atividade Administrativa de Contratos (Código da Vaga: 024), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01223.2026 - DISPENSA FG RUBIA ENEIDA HOLZ"



Código para verificação: **AT4PWMTF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00170244/2026** e o código **AT4PWMTF** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01224/2026, DE 02 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JULIANA SILVA E SOUZA, matrícula nº 335.711, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Atividade Administrativa de Contratos (Código da Vaga: 024), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01224.2026 - DESIGNAÇÃO FG JULIANA SILVA E SOUZA"



Código para verificação: **4HIK9N14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00170244/2026 e o código **4HIK9N14** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01225/2026, DE 07 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 01 de julho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00356/2026, o servidor DANIEL PIRES, matrícula nº 130.273, da função gratificada de Chefe de Divisão e Logística (Código da Vaga: 001), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01225.2026 - DISPENSA FG DANIEL PIRES"



Código para verificação: **EQRMQGVZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00170244/2026** e o código **EQRMQGVZ** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01240/2026, DE 06 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 1437/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora NATALIA ADRIANE PAIVA, matrícula nº 725.544, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde de Médio Porte (Código da Vaga: 014), padrão FG-05, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular WERNER RODRIGUES FRANCO, matrícula nº 342.629, em licença para tratar de saúde, no período de 01 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01240.2026 DESIGNA EM SUBST. FG NATALIA ADRIANE PAIVA - WERNER RODRIGUES FRANCO"



Código para verificação: **VMHNP8BR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 07/07/2026 às 08:09:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00142131/2026** e o

código **VMHNP8BR** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 3205 A 3220

PORTARIA ADS Nº 03205/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Diandra Mariotti**, matrícula nº 886.117, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 09/07/2026 a 09/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Geiza da Cunha Ferreira, matrícula nº 528.552, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03206/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cleide Cristina da Silva Batista Falconi**, matrícula nº 885.839, Supervisor Escolar Substituto II (1341) Supervisor Escolar (057), para no período de 09/07/2026 a 05/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donícia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Claudia Eliza Nunes, matrícula nº 311.952, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03207/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gracinete Mota Paulino**, matrícula nº 886.120, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marília Rose da Silva Viana, matrícula nº 331.880, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03208/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gracinete Mota Paulino**, matrícula nº 886.120, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marília Rose da Silva Viana, matrícula nº 331.880, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 03209/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Emanuele Dias Miranda**, matrícula nº 886.121, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cleci de Fatima Korb Geier, matrícula nº 598.720, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03210/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca da Silva Boaventura**, matrícula nº 885.526, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 08/07/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Daniela Antunes Figueredo Miranda, matrícula nº 328.405, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03211/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Dimitrio Goulart Carpes**, matrícula nº 886.123, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 09/07/2026 a 10/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luiza Oliveira de Liz, matrícula nº 349.062, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03212/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Dimitrio Goulart Carpes**, matrícula nº 886.123, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 09/07/2026 a 10/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luiza Oliveira de Liz, matrícula nº 349.062, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03213/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiane Candido dos Reis**, matrícula nº 885.874, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 09/07/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Danielle Ferreira Goncalves, matrícula nº 229.822, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de



julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03214/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silvane Melo da Silva**, matrícula nº 886.125, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Camila Amaral Becker, matrícula nº 328.979, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03215/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Monisse da Cunha Silva**, matrícula nº 884.527, Professor Substituto I (1324) Portugues (001), para no período de 09/07/2026 a 04/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Izabele Cristini da Silva, matrícula nº 885.204, por estar exercendo mandato eletivo (27). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03216/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Zulmar Dustin Ribeiro Anchieta**, matrícula nº 886.128, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 10/07/2026 a 04/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Eduarda da Silva, matrícula nº 623.121, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03217/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Erica Gomes da Silva**, matrícula nº 885.865, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 09/07/2026 a 10/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Eduarda Alves, matrícula nº 880.582, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03218/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca Cecilia de Oliveira Azara**, matrícula nº 886.130, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 40 (quarenta)



horas semanais, face o impedimento da titular Monique Siqueira Pacheco, matrícula nº 864.110, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03219/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Beatriz Silva Fraga**, matrícula nº 886.132, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lenissa Coutinho, matrícula nº 184.039, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03220/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carla Francieli Mendes Passamani**, matrícula nº 886.133, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 09/07/2026 a 09/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Michele Teresinha da Silva, matrícula nº 624.993, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1565 A 1567

PORTARIA ADV Nº 01565/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sheyla Maria Costa Rodrigues**, matrícula nº 886.113, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01566/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jessica Weber**, matrícula nº 886.115, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01567/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silvane Melo da Silva**, matrícula nº 886.125, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 823 A 829

PORTARIA ALT Nº 00823/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/07/2026, a Portaria nº ADS 02538/26 de 14/04/2026 de **Rosangela Pedroso da Silva Rosa**, matrícula nº 884.815 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 22/04/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00824/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/07/2026, a Portaria nº ADS 02577/26 de 16/04/2026 de **Fernanda dos Passos Cardoso Freitas**, matrícula nº 884.879 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 22/04/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00825/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2026, a Portaria nº ADV 01097/26 de 10/03/2026 de **Renata Correa Cardoso de Lima**, matrícula nº 884.232 para atuar no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 22/12/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00826/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/08/2026, a Portaria nº ADV 01290/26 de 21/05/2026 de **Renata Correa Cardoso de Lima**, matrícula nº 884.232 para atuar no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) , referente ao período que passa a ser de 22/05/2026 a 22/12/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00827/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 02484/26 de 10/04/2026 de **Claudia Arlete Domingos**, matrícula nº 884.778 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 03/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ALT Nº 00828/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/06/2026, a Portaria nº ADS 01513/26 de 04/02/2026 de **Marcia Ferreira Teles**, matrícula nº 883.197 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 14/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00829/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/06/2026, a Portaria nº ADS 01514/26 de 04/02/2026 de **Marcia Ferreira Teles**, matrícula nº 883.197 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 14/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2307 A 2324

PORTARIA CEF Nº 02307/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADS 02631/26 de 18/05/2026, de **Kerlly Daiana de Sousa de Brito**, matrícula nº 884.277, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02308/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº CTD 00415/26 de 03/02/2026, de **Ana Clara Silva dos Santos**, matrícula nº 882.530, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02309/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADV 00271/26 de 30/01/2026, de **Beatriz Barreira Nogueira**, matrícula nº 880.292, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02310/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/07/2026, da Portaria nº ADS 03180/26 de 06/07/2026, de **Monica de Lima Rosa**, matrícula nº 886.060, lotada no(a) Ebm Henrique Veras (344211) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02311/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº ADS 03116/26 de 01/07/2026, de **Bianca Cecilia de Oliveira Azara**, matrícula nº 885.821, lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02312/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº CTD 02205/26 de 01/07/2026, de **Amanda de Souza**, matrícula nº 885.871, lotada no(a) Ebm



Adotiva Liberato Valentim (344234) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02313/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº ADS 03193/26 de 07/07/2026, de **Jahnavi Tavares Esteves**, matrícula nº 886.088, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02314/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº ADS 03195/26 de 07/07/2026, de **Jahnavi Tavares Esteves**, matrícula nº 886.088, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02315/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº CTD 01089/26 de 03/02/2026, de **Thatiana Aguiar de Almeida**, matrícula nº 882.527, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02316/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADS 02327/26 de 30/03/2026, de **Analys de Queiroz Para Abitibol**, matrícula nº 884.576, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02317/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADV 00346/26 de 30/01/2026, de **Renata Karina Biancini**, matrícula nº 880.578, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02318/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADV 00346/26 de 30/01/2026, de **Renata Karina Biancini**, matrícula nº 880.578, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições



em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02319/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADS 00742/26 de 30/01/2026, de **Larissa Ramos Amorim**, matrícula nº 882.606, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02320/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº ADS 00743/26 de 30/01/2026, de **Larissa Ramos Amorim**, matrícula nº 882.606, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02321/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº CTD 00444/26 de 03/02/2026, de **Breno Andre Thomazoni**, matrícula nº 883.075, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02322/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº ADV 00988/26 de 26/02/2026, de **Aline da Silveira Cartapati**, matrícula nº 883.761, lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02323/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/07/2026, da Portaria nº ADS 02986/26 de 17/06/2026, de **Aline da Silveira Cartapati**, matrícula nº 883.761, lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02324/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/07/2026, da Portaria nº ADS 03181/26 de 06/07/2026, de **Monica de Lima Rosa**, matrícula nº 886.060, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2248 A 2253

PORTARIA CTD Nº 02248/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Muriel Taise Nascimento Rodrigues**, matrícula nº 886.116, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02249/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Isadora Larrossa do Amaral Seke**, matrícula nº 886.118, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02250/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Eunice Rocha Nunes**, matrícula nº 886.119, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02251/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ana Clara Silva dos Santos**, matrícula nº 886.124, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02252/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Betania Santos de Brito**, matrícula nº 886.126, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02253/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do



Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Amanda de Souza**, matrícula nº 885.871, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Coqueiros (343309), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fernanda Machado Tavares da Silva, matrícula nº 216.160, por estar em projetos educativos (24). Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 478 A 481

PORTARIA Nº 478/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Silvia Renata de Carvalho**, matrícula nº 349.054, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 13 de julho de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 479/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Gisele Neves Maciel**, matrícula nº 522.554, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 480/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Gisele Leilaini de Toledo**, matrícula nº 170.186, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 13 a 17 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 481/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Zuleide Fernandes Delfino**, matrícula nº 111.406, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos períodos de 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de julho e nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 054/SMI/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Molina Campos – matrícula 46931-9 para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia Construção do Trapiche do Pântano do Sul. Conforme contrato nº 280/SMI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 054_SMI_2026 - contrato 280_smi_2026"



Código para verificação: **HHQT5693**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 06/07/2026 às 11:09:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00015287/2023** e o código **HHQT5693** Aponte a câmera para o qrCode

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90247/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: execução de drenagem e pavimentação da Rua das Corujas, no Campeche. Dia 13 de agosto de 2026, às 14h. Endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Código TCE: 36208572683C18B1B0A9AD7CDCE02E7239CD2274 PNCP: **https://pncp.gov.br/app/editais**.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90248/SMLCP/SULIC/2026:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de execução de drenagem e pavimentação com lajotas novas e usadas para conservação do sistema viário de Florianópolis. Dia 12 de agosto de 2026, às 14h. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código TCE: 05AE6147416C1E2EA741D2066AE7C4979136FDE9 PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNPJ 82.892.282/0003-05**, com endereço Av. Pref. Osmar Cunha 77, Centro - Florianópolis, neste ato representado pelo ordenador de despesa Rafael Hahne CPF XXX.931.189-XX.

Credor: Detran/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, reconhece o dever de indenizar a credora – Detran/SC – no montante de **R\$ 6.506,89**, decorrente de valores de licenciamentos veiculares dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 recebidos por esta Secretaria para pagamento em 2026, referente aos seguintes veículos:

Licenciamentos Ano 2004: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2005: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2006: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2007: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2008: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2009: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2010: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2011: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2012: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2013: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2014: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2015: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2016: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2017: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2018: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2019: Veículos placas: LZN3825.

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis

Licenciamentos Ano 2020: Veículos placas: LZN3825.

Licenciamentos Ano 2021: Veículos placas: LZN3825, MEV3720 e MEV3320.

Licenciamentos Ano 2022: Veículos placa: LZN3825, MME4615, MAH1845, LZN3905, MEV3720 e MEV3320.

Licenciamentos Ano 2023: Veículos placa: LZN3825, MME4615, MAH1845, LZN3905, MEV3720, LZJ3611, MEV3320.

Licenciamentos Ano 2024: Veículos placa: LZN3825, MME4615, MAH3535, MAH1845, LZN3905, MEV3720, LZJ3611, MEV3320.

Licenciamentos Ano 2025: Veículos placa: LZN3825, MME4615, LZW3365, MAH3535, MAH1845, LZN3905, QHE5A15, MCU0189, MBO1114, MEV3720, LZJ3611, MEV3320 e QTM4604.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA - Despesa de Exercícios Anteriores – 3.3.90.92 – Fonte de recursos 5500.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das respectivas guias quitará os débitos existentes.

Florianópolis, aos 07 de Julho de 2026..

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"1 - Termo de Reconhecimento de Dívida"



Código para verificação: **67MZBDP7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 07/07/2026 às 15:28:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00024623/2026 e o código 67MZBDP7. Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação para inscrição de servidora pública em curso de capacitação intitulado “XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde”, a ser realizado entre os dias 12 e 15 de julho de 2026 em Porto Alegre/RS.

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, CNPJ 33.484.825/0001-88. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

CONTRATUAL: a Autorização de Fornecimento (AF) terá vigência de 30 dias a partir da data de sua emissão.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 *caput*, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

E200E36DA2954A26757194C1670800A4EEC6F576



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/SMTDI/2026.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica especializada para apoio à condução do procedimento licitatório para a concessão do Centro de Eventos de Florianópolis (CentroSul), abrangendo suporte técnico operacional à Comissão de Licitação e aos gestores públicos responsáveis. **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 233/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO;** **CNPJ:** 09.346.601/0001-25; **Valor:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 187.731,17 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
23001	2.621	3.3.90	5500

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

Juliano Richter Pires
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Rogério de Araújo Santana
e
Guilherme Peixoto Barbosa
B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/SMF/2026.

Objeto: Contratação de software para comunicação/validação de dados para envio de informações contábeis ao SICONFI para envio de dados tributários. **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 256/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** **FALCON TECH LTDA - ME**; **CNPJ:** 55.220.405/0001-27; **Valor:** O valor total da contratação será de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); **Vigência:** Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente até a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
52001	6.116	3.3.90	5500

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

Michele Patrícia Roncalio
Secretaria Municipal da Fazenda

Diordgenes Trombim
Falcon Tech LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 276/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 276/SMI/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “(...) “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	7.129	4.4.90	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	3.223	4.4.90	5501
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	7.129	4.4.90	7501

(...)”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº assinado pelo Gestor da Pasta em 24 de junho de 2026; na Solicitação de Compra/Contratação nº 761/2026, na Deliberação nº 1447/2026 do Comitê Gestor de Governo; e no Processo Interno I 00166457/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 432/SMLCP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos seguintes orçamentos:

Órgão	Projeto /atividade	Elemento despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal do Continente	2.22	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.30	5.500
Fundo Municipal de Saúde	4.176	3.3.90.30	6.011
Fundo Municipal de Saúde	4.176	3.3.90.30	6.002
Fundo Municipal de Saúde	4.177	3.3.90.30	6.012
Fundo Municipal de Saúde	4.177	3.3.90.30	6.002
Fundo Municipal de Saúde	4.179	3.3.90.30	5.501
Fundo Municipal de Saúde	4.179	3.3.90.30	6.013
Fundo Municipal de Saúde	4.179	3.3.90.30	7.013
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.30	6.002
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	2.621	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	4.944	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Administração	2.5	3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102	3.3.90.39	5.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90.39	5.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.105	3.3.90.39	7.660



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

Fundo Municipal de Assistência Social	2.569	3.3.90	5.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.569	3.3.90	5.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.569	3.3.90	7.660
Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.30	5.501
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	6.666	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5.500
Controladoria Geral do Município	4.945	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.30	5.500
Procuradoria Geral do Município	2.604	3.3.90.30	6.140
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	4.990	3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Educação	2.348	3.3.90.30	5.550
Secretaria Municipal de Educação	2.57	3.3.90.30	6.001
Secretaria Municipal de Educação	2.57	3.3.90.30	5.550
Secretaria Municipal de Educação	2.337	3.3.90.30	6.001
Secretaria Municipal de Educação	2.337	3.3.90.30	5.550
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.30	5.500

(...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 43/2026, no Ofício s/n assinado em 28.06.2026 pelo Secretário da Secretaria Municipal da Assistência Social e no Processo Interno I 00158826/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2026.

Katherine Schreiner

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 433/SMLCP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos seguintes orçamentos:

Órgão	Projeto /atividade	Elemento despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal do Continente	2.22	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90.30	5.500
Fundo Municipal de Saúde	2.627 / 4.176 4.177 / 4.179	3.3.90.30	5.501 / 6.002 / 6.011 6.012 / 6.013 / 7.013
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	2.621	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	4.944	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Administração	2.5	3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	5.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.105 2.247	3.3.90.39	5.500 / 5.660 / 7.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.569	3.3.90	5500 / 5660 / 7660
Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.30	5.501
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	6.666	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5.500
Controladoria Geral do Município	4.945	3.3.90.30	5.500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.30	5.500
Procuradoria Geral do Município	2.604	3.3.90.30	6.140
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	4.990	3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.337 2.57	3.3.90.30	5.550 6.001



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.30	5500
--	-------	-----------	------

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 42/2026 e no Processo Interno I 00158848/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2026.

Katherine Schreiner

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 235/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES & GOULART LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 235/SMI/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “(...) “CLÁUSULA NONA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	7.218	4.4.90	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	3.3.90	5701
Secretaria Municipal de Plan, Hab. e Desenvolvimento Urbano	2.157	4.4.90	6423

(...)”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº assinado pelo Gestor da Pasta em 06 de julho de 2026, na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 2623-11, na Solicitação de Compra/Contratação nº 820/2026 e no Processo Interno I 00250894/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 07 de julho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 1073/SMI/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 1073/SMI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “(...) “CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.360	4.4.90.51	420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604 / 3.605	4.4.90.51	6420 / 5701
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	2.380	4.4.90.51	5500
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	7420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	6404
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	4.360	3.3.90.39	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	4.4.90.51	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	4.4.90.51	5500
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	6421
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	7420
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	5701



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

Órgão / Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	7701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	3.3.90	5701
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.157	4.4.90	6423

(...)”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº assinado em 06 de julho de 2026; na Deliberação nº 2623-11/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Deliberação nº 62/2026 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; na Solicitação de Compra/Contratação nº 819/2026 e no Processo Interno I 00008902/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 07 de julho de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/SMMA/2022- PMF X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação ao Contrato 543/SMMA/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 11 de julho de 2026 e término em 11 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, no Ofício s/n assinado em 09 de junho de 2026 pelo Fiscal do Contrato, na Justificativa S/Nº assinada em 12 de junho de 2026 pelo Secretário da Pasta, na Solicitação de Compra/Contratação nº 715/2026, na Deliberação nº 1360/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer nº 32180541/SMMADS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Processo Interno I nº 000508/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, no valor de R\$ 134.343,10 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), para o período da renovação supracitada, devido à elevada sinistralidade, como demonstrada nos documentos apensados ao processo.

Florianópolis/SC, 6 de julho de 2026.

Luis Felipe Braga Kronbauer
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Juliano Scarmeloto Larizza e
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Marcelo Augusto Ferreira
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/FMS/2025- PMF X ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 319/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência da Ata, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027. Fica expressamente consignado que somente serão objeto de renovação os itens 1, 5 e 14 da Ata de Registro de Preços 319/FMS/2025. Com fulcro no artigo 84 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 161/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 1464/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Manifestação do fiscal do contrato datada de 26 de junho de 2026; na Autorização do Gestor da Pasta s/nº assinada em 03 de julho de 2026; na Solicitação de Compra nº 353/2026 e no Processo Interno I 00150270/2026, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Heriberto Fernandes Delaiti
Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/SMSOP/2024-
PMF X MASTER SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 371/SMSOP/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 09 de julho de 2026 e término em 08 de julho de 2027, com fulcro no artigo 105 Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, no Parecer nº 69/SMSOP/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Deliberação nº 1.389 /2026 do Comitê Gestor de Governo, no OE nº 25/SMSOP/CONVÊNIO/BM/2026, no OE nº 23/SMSOP/CONVÊNIO/BM/2026, na Nota de Bloqueio de Despesa nº 5458485, no OE nº 24/SMSOP/CONVÊNIO/BM/2026, no Parecer Técnico s/nº assinado em 03 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00016362/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Alcenir Tobias Pereira
Master Soluções & Serviços LTDA - ME



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



**PORTARIA Nº 034/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado MÁRCIO FABIANO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 8160, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.048/0001-33, que tem por objeto: “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de coleta, transporte rodoviário e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de amianto”.

Art. 2º Designar o empregado Bruno Osmar da Silva, matrícula 8248, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa BROOKS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.048/0001-33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"034_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 298_SMMADS_2026_BROOKS"



Código para verificação: **FSOSZJG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 06/07/2026 às 13:01:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00193715/2025** e o código **FSOSZJG7** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/SMS/GAB/2026

Processo Seletivo Simplificado para profissionais de saúde da rede municipal, bem como formação de cadastro reserva para a função de Preceptor no Projeto Pet-Saúde: Clima - Território do Cuidado: Clima, Saúde e Equidade, da Escola de Saúde Pública de Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade do Estado de Santa Catarina.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde é um programa do Ministério da Saúde que tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho, por meio do fomento a grupos de aprendizagem tutorial.

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, visa ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, por meio do desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho em saúde, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). O programa busca contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a promoção da equidade em saúde e com o enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas e ambientais sobre as populações, os territórios e os sistemas de saúde.

1.3. O PET-Saúde: Clima busca, ainda, fortalecer as capacidades institucionais e locais para a preparação, resposta e recuperação frente às emergências climáticas e ambientais, contribuindo para a redução das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas por esses processos. As ações desenvolvidas estão em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades



voltadas à vigilância em saúde, à gestão de riscos e desastres, à educação permanente em saúde, à valorização dos saberes comunitários e territoriais e à organização das redes de atenção à saúde frente às emergências climáticas e ambientais.

1.4. O projeto será desenvolvido ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da execução das atividades, nos termos do Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto selecionar **preceptores da rede municipal de saúde de Florianópolis**, bem como formar cadastro de reserva para atuação no Projeto Pet-Saúde: Clima - Território do Cuidado: Clima, Saúde e Equidade, da Escola de Saúde Pública de Florianópolis / Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se preceptor o profissional de saúde de nível superior, integrante da rede municipal de saúde de Florianópolis, vinculado à área de saúde, com atuação no território e interesse em atividades de integração ensino-serviço-comunidade.

2.3. O presente Edital rege-se pelos seguintes normativos e fundamentos institucionais:

I. Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências;

II. Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde);

III. Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (13ª edição – PET-Saúde: Clima);

IV. Portaria SGTES/MS nº 322, de 16 de junho de 2026, que divulga o resultado final da seleção de projetos no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), nos termos do Edital GM/MS nº 23/2026, de 23 de março de 2026, contemplando a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Universidade do



Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis (SMS Florianópolis) com o Projeto PET-Saúde intitulado “Territórios do Cuidado: Clima, Saúde e Equidade”, a ser executado em regime de parceria institucional.

V. Princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que orientam a realização do presente processo seletivo.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa interessada poderá apresentar pedido de impugnação a este edital em até 48h após sua abertura.

3.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, por meio do seguinte endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com, com o assunto “Impugnação do Edital – Preceptores PET-Saúde: Clima”.

3.3. O pedido deverá conter, obrigatoriamente: identificação da pessoa requerente, indicação expressa do item ou subitem impugnado, fundamentação objetiva do pedido e solicitação correspondente.

3.4. Não serão analisados pedidos de impugnação apresentados fora do prazo, sem identificação da pessoa requerente, sem indicação do item impugnado ou sem fundamentação mínima.

3.5. A apresentação de pedido de impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção ou da autoridade competente.

4. REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR BOLSISTA:

4.1. Ser profissional de saúde de nível superior da rede municipal de saúde de Florianópolis;

4.2. Ser servidor estatutário da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;



- 4.3. Estar em pleno exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.4. Ter disponibilidade de carga horária de 8 (oito) horas semanais para as atividades do projeto;
- 4.5. Possuir experiência ou interesse em preceptoria e integração ensino-serviço-comunidade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS(OS) PRECEPTORAS(ES) BOLSISTAS

5.1. As(os) preceptoras(es) selecionadas(os) atuarão no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, conforme a função assumida, a composição do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), o plano de trabalho aprovado na submissão do projeto, as normas do Ministério da Saúde e as orientações da coordenação do projeto.

5.2. Compete à(ao) Preceptora(or):

5.2.1. Acompanhar as vivências em serviço e no território, em articulação com preceptoras(es), orientadoras(es) de serviço, equipes de saúde, gestão e comunidade;

5.2.2. Contribuir para a execução das metas, ações, indicadores e produtos previstos no respectivo GAT;

5.2.3. Realizar supervisão docente-assistencial e a integração entre formação acadêmica, necessidades do território, serviços de saúde e diretrizes do SUS;

5.2.4. Participar das reuniões do GAT, das reuniões gerais do projeto e das atividades integradas entre os GAT;

5.2.5. Colaborar com o registro das atividades, acompanhamento da frequência e participação das(os) estudantes, sistematização de dados, elaboração de relatórios e produção de materiais técnico-científicos, educativos ou de comunicação;

5.2.6. Apoiar a formação de estudantes, trabalhadoras(es), gestoras(es), lideranças e comunidade, conforme as ações previstas no projeto aprovado;

5.2.7. Cumprir a carga horária mínima semanal exigida, as normas deste edital, o plano de trabalho do projeto e as orientações da coordenação geral.

5.3. As(os) preceptoras(es) bolsistas deverão participar, quando convocadas(os) pela Coordenação do Projeto, das atividades de implantação, organização, execução e



avaliação dos processos seletivos vinculados ao PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

5.4. A atuação da(o) preceptora(o) deverá contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade, para o desenvolvimento de atividades de educação pelo trabalho, para a qualificação da formação em saúde e para o fortalecimento das ações do SUS no enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde.

5.5. As(os) preceptoras(o) deverão cumprir carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde: Clima.

6. DAS VAGAS, DOS EIXOS, DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT) E PÚBLICO-ALVO.

6.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 10 vagas para preceptoras (es) vinculadas(os) aos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, bem como à formação de cadastro de reserva.

6.2. O Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC está organizado em 3 (três) eixos e 5 (cinco) GAT, conforme o projeto aprovado e apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Eixos, grupos e temas do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

GAT	TEMA	EIXO
Grupo 1	Saúde Planetária e Vigilância em Saúde no Território	Eixo 1
Grupo 2	Cuidado em Saúde Mental no Território em Contextos de Desastres	Eixo 1
Grupo 3	Cuidado e Vigilância em Saúde no Território em contextos de chuvas intensas e desastres associados (inundações, alagamentos, enxurradas e movimentos de massa)	Eixo 2
Grupo 4	Cuidado e Vigilância em Saúde no Território em Contextos de Altas Temperaturas	Eixo 2
Grupo 5	Comunicação e Inovação em Saúde no Território para Preparação às Emergências Climáticas	Eixo 3



Legenda: GAT: Grupos de Aprendizagem Tutorial

6.3. Poderão inscrever-se profissionais de saúde de nível superior vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, estatutários e em pleno exercício de suas funções e lotados nos serviços previstos no Quadro 2 deste edital, que possuam disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para participação nas atividades do PET-Saúde: Clima.

6.4. A distribuição das vagas de preceptoras(es) observará a composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, contemplando profissionais da área da saúde vinculados aos respectivos eixos temáticos e aos GAT do PET-Saúde: Clima.

6.5. A composição dos GATs e a quantidade de vagas para preceptoras(es) estão descritos no Quadro 2:

Quadro 2. Composição dos grupos de aprendizagem e do número de vagas para preceptoras(es) do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

GAT	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	LOCAL DE LOTAÇÃO
GAT 1	Preceptor: Formação Nível superior na área da saúde	01	Coordenador de Centro de Saúde
		01	Centro de Saúde
GAT 2	Preceptor: Formação Nível superior na área da saúde	01	Gerência de Saúde Mental e/ou Centros de Atenção Psicossocial
		01	Psicólogo integrante da E-multi
GAT 3	Preceptor: Formação Nível superior na área da saúde	01	Gerência de Informação em saúde e/ou Gerência de Planejamento em saúde
		01	Gerência de Atenção Primária ou Departamento de Apoio Territorial
GAT 4	Preceptor: Formação Nível superior na área da saúde	01	Diretoria de Vigilância em Saúde
		01	Gerência de Urgência e Emergência



GAT	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	LOCAL DE LOTAÇÃO
GAT 5	Preceptor: Formação Nível superior na área da saúde	01	Departamento de Apoio Territorial
		01	Diretoria de Vigilância em Saúde

Legenda: GAT: Grupos de Aprendizagem Tutorial

6.6. Os GAT do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC serão constituídos em conformidade com a proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, observando o quantitativo de grupos, as funções, a composição interprofissional e interdisciplinar e o número de participantes previstos neste edital.

6.7. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será composto por tutora(or) coordenadora(or), tutora(or), preceptora(or), estudantes bolsistas, respeitada a composição prevista no projeto aprovado e as diretrizes do Programa PET-Saúde: Clima.

6.8. A composição dos GAT deverá assegurar a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a prática colaborativa e a interdisciplinaridade, observando as diretrizes do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e do projeto PET-Saúde: Clima aprovado pelo Ministério da Saúde.

6.9. A distribuição e eventual recomposição dos grupos serão realizadas pela Coordenação do Projeto, observadas observadas as necessidades pedagógicas e operacionais do projeto, bem como a manutenção da composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado.

6.10. Durante a execução do projeto, a Coordenação poderá promover a recomposição dos GAT, sempre que necessário, em razão de desligamentos, substituições, vacâncias, alterações na composição das equipes ou outras demandas decorrentes da execução do PET-Saúde: Clima, preservando a composição interprofissional e os objetivos pedagógicos do projeto.

6.11. Eventuais alterações na composição dos GAT não caracterizam alteração deste edital, desde que preservadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, o projeto aprovado e o quantitativo de vagas previsto.

6.12. As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas poderão compor



cadastro de reserva e, mediante manifestação de interesse e anuência da Coordenação do Projeto, atuar como preceptoras(es) voluntárias(os), observadas a aderência ao GAT e as necessidades do projeto.

6.13. As(os) preceptoras(es) voluntárias(os) atuarão na função de preceptoria voluntária, sem percepção de bolsa ou qualquer outra forma de remuneração decorrente de sua participação no PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

6.14. A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático ao recebimento de bolsa, cuja concessão dependerá da classificação da(o) candidata(o), da disponibilidade de vagas, da função exercida, da homologação da Coordenação do Projeto e dos procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6.15. A convocação de candidatas(os) integrantes do cadastro de reserva poderá ocorrer em caso de vacância, desistência, desligamento, necessidade de recomposição dos GAT, alteração na composição das equipes ou outras necessidades decorrentes da execução do projeto, observadas a ordem de classificação, a compatibilidade da área de formação, a aderência ao GAT e as normas do PET-Saúde: Clima.

7. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/07/2026 a 08/07/2026 exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário próprio e envio da documentação exigida neste edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/BCGHV2Bp4cmRbcnN7>, no período previsto no cronograma deste edital.

7.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

7.4. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT, alteração de curso/área/formação pretendida ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.



7.5. Poderão inscrever-se neste processo seletivo profissionais de saúde de nível superior vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) estar lotado nos serviços previstos no Quadro 2 deste edital;
- b) estar em pleno exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;
- d) ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-Saúde: Clima;
- e) apresentar documentação comprobatória obrigatória exigida neste edital;
- f) comprometer-se com as atividades de planejamento, execução, acompanhamento, orientação, registro, monitoramento, avaliação, produção técnico-científica e devolutiva do PET-Saúde: Clima;
- g) atender às demais condições estabelecidas neste edital.

7.6. Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

7.7. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de suas disposições.

7.8. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

7.9. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção das(os) candidatas(os) terá caráter classificatório e será realizada mediante análise das informações apresentadas no formulário de inscrição e da carta de



apresentação, observados os critérios e a pontuação estabelecidos nos Apêndices I e II deste edital.

8.2. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Apêndice I, sendo a nota final correspondente à soma das pontuações obtidas em cada item de avaliação, totalizando o máximo de 50 pontos.

8.3. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação final obtida, observadas a formação acadêmica, o GAT pretendido, a distribuição das vagas previstas neste edital e as disposições relativas às ações afirmativas constantes do item 9.

8.4. A avaliação compreenderá a análise das informações apresentadas no formulário de inscrição e a apreciação da carta de apresentação (Apêndice II) observados os princípios da integração ensino-serviço-comunidade, da educação pelo trabalho, da interprofissionalidade e da aderência ao GAT pretendido.

8.5. As informações prestadas pela(o) candidata(o) são de sua inteira responsabilidade, presumindo-se sua veracidade e boa-fé, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou proceder à verificação das informações apresentadas.

8.6. A ausência de comprovação documental, quando solicitada ou exigida para fins de validação, implicará a perda da pontuação correspondente ao item não comprovado, sem prejuízo da continuidade da avaliação dos demais critérios.

8.7. A constatação de informação falsa, inconsistente ou prestada em desacordo com este edital poderá implicar a desclassificação da(o) candidata(o) ou o desligamento do projeto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.8. Em caso de inconsistência entre informações declaradas e a carta de apresentação, a Comissão de Seleção poderá ajustar a pontuação com base na coerência da trajetória apresentada.

8.9. O resultado final será obtido pela soma das pontuações atribuídas aos critérios curriculares e à avaliação da carta de apresentação, observada a pontuação máxima definida no Apêndice I deste edital.

8.10. Em caso de empate na pontuação final entre candidatas(os), serão adotados,



sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação no critério Recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação em cenários de prática do SUS;
- II. maior pontuação no critério Experiência profissional relacionada ao GAT pretendido;
- III. maior pontuação no critério Qualificação para a preceptoria e atuação em processos formativos no SUS;
- IV. maior pontuação no critério Atuação interprofissional, integração ensino-serviço-comunidade e educação permanente em saúde;
- V. persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na Carta de Apresentação;
- VI. persistindo ainda o empate, terá preferência a(o) candidata(o) de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Em conformidade com as diretrizes do Programa PET-Saúde: Clima, com os princípios da equidade em saúde e com as orientações do Ministério da Saúde, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a composição das vagas destinadas às(aos) preceptoras(es), com vistas à promoção da diversidade, da representatividade social e da aprendizagem interprofissional, conforme cronograma apresentado no Quadro 4.

9.2. Para fins deste edital, os percentuais previstos no item 5.3 do Edital SGTES/MS nº 23/2026 serão aplicados sobre o total de 10 (dez) vagas de preceptoria, assegurando-se, prioritariamente, a participação mínima de:

- I – 30% de pessoas negras (pretas e pardas): 3 pessoas;
- II – 10% de pessoas com deficiência: 1 pessoa.

9.3. No ato da inscrição, as pessoas candidatas poderão optar por concorrer no âmbito das ações afirmativas, no campo específico do Formulário de Inscrição, e envio da respectiva documentação para o e-mail floripapetsaude@gmail.com, conforme cronograma estabelecido no Quadro 4.

9.4. A documentação destinada à validação da modalidade de concorrência pelas ações



afirmativas deverá ser encaminhada para o e-mail floripapetsaude@gmail.com no prazo estabelecido no Quadro 4, com o assunto "Ações Afirmativas – Seleção de Preceptores PET-Saúde: Clima".

9.5. Para candidatos pessoas negras, a autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Apêndice III) poderá ser acompanhada de documento comprobatório de participação e validação em procedimentos institucionais de validação ou equivalentes realizados pela UFSC, UDESC e Prefeitura Municipal de Florianópolis, quando houver, podendo tal documentação ser considerada para fins de validação da autodeclaração.

9.5.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com a autodeclaração, documento oficial de identificação com foto, conforme orientações constantes no Apêndice III.

9.5.2. O(A) candidato(a) que não possuir documento comprobatório conforme previsto no item 9.5 deverá participar de Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, conforme cronograma apresentado no Quadro 4.

9.5.3. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração será composta por (I) representantes do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Florianópolis, (II) representantes da Escola de Saúde Pública de Florianópolis e (III) representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

9.5.4. Conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no processo seletivo.

9.5.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas como tom de pele, estrutura facial, formato dos olhos, boca e nariz, características do cabelo da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

9.5.4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (heteroidentificação) realizados em outros momentos.

9.5.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.5.5. Caberá recurso do resultado do Procedimento de Confirmação Complementar à



Autodeclaração, conforme prazo e orientações previstos no Quadro 4.

9.5.6. As pessoas negras que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.5.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.5.8. O candidato cujo fenótipo assinalado na autodeclaração não seja confirmado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração mantém-se concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência conforme sua classificação geral final.

9.6. Para concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos deverão assinalar a condição afirmativa no momento da inscrição no processo seletivo. Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não assinalaram sua condição de pessoa com deficiência.

9.6.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e Lei Estadual nº 12.870/04.

9.6.2. Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/18, que terá a decisão terminativa sobre:

9.6.2.1. A qualificação do candidato como deficiente ou não; e,

9.6.2.2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

9.6.3. As pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição deverão encaminhar para o e-mail floripapetsaude@gmail.com o atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de inscrição neste Processo



Seletivo, conforme Quadro 4.

9.6.4. O candidato deve comparecer no dia e local indicados para avaliação com a equipe multiprofissional, portando documento de identificação, atestado original enviado para solicitação de reserva de vaga e demais documentos / resultados de exames que possam contribuir com a avaliação da equipe.

9.6.5. Não será homologado para concorrência em vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que não entregar os documentos exigidos neste edital, no prazo estabelecido no Quadro 4, e/ou não atender à convocação para a avaliação com equipe multiprofissional, passando o candidato a concorrer conforme sua classificação geral final às vagas destinadas a ampla concorrência.

9.6.6. O pedido de recurso deverá ser redigido conforme orientado no anexo IV.

9.6.6.1. Do resultado final da decisão pericial não caberá recurso.

9.6.7. As pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.6.8. Na hipótese de não haver número de pessoas com deficiência aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.6.9. O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não seja confirmada avaliação pericial mantém-se concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência conforme sua classificação geral final.

10. DAS BOLSAS

10.1. As(os) preceptoras(es) selecionadas(os) na condição de bolsistas farão jus à bolsa do PET-Saúde: Clima, conforme valores, condições, procedimentos e disponibilidade orçamentária definidos pelo Ministério da Saúde.

10.2. O recebimento da bolsa estará condicionado:



- I. à classificação da(o) candidata(o) dentro do número de vagas destinadas a preceptoras(es) bolsistas;
 - II. ao atendimento dos requisitos previstos neste edital;
 - III. à homologação da(o) preceptora(or) pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde;
 - IV. à manutenção do vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;
 - V. à participação efetiva nas atividades do PET-Saúde: Clima;
- 10.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme procedimentos administrativos definidos pelo Ministério da Saúde, não cabendo à ESP Floripa/SMS responsabilidade por eventuais atrasos decorrentes de processamento, inconsistência de dados bancários, pendências cadastrais, restrições junto a órgãos públicos ou outros impedimentos administrativos.
- 10.4. Os valores das bolsas destinadas aos preceptores do PET-Saúde: Clima serão de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), tendo como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, conforme a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 10.5. A(o) preceptora(or) bolsista deverá manter dados pessoais, bancários e cadastrais atualizados, quando solicitados pela coordenação do projeto ou pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

11. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. A participação das(os) preceptoras(es) selecionadas(os) no PET-Saúde: Clima observará o período de execução do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme cronograma, plano de trabalho e normas do programa.
- 11.2. As(os) preceptoras(es) selecionadas(os) deverão ter disponibilidade para iniciar as atividades em data definida pela coordenação do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, após a divulgação do resultado final e a realização dos procedimentos administrativos necessários.



11.3. A permanência da(o) preceptora(or) no PET-Saúde: Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção dos requisitos acadêmicos e administrativos, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela coordenação do projeto.

11.4. A participação como preceptora(or) bolsista ou voluntária(o) poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal da(o) preceptora(or), por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.

11.5. A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde: Clima somente será realizada para preceptora(or) bolsista ou voluntária(o) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas no respectivo GAT.

11.5.1. A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela coordenação do projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.

11.5.2. A(o) preceptora(or) desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

12. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. A(o) preceptora(or) bolsista ou voluntária(o) poderá ser desligada(o) do PET-Saúde: Clima nas seguintes hipóteses:

- a) solicitação formal de desligamento pela(o) preceptora(or);
- b) perda do vínculo com a SMS;
- c) afastamento, licença ou condição funcional incompatível com a continuidade da atuação no projeto;
- d) não cumprimento da carga horária mínima exigida;
- e) ausência injustificada ou participação insuficiente nas atividades programadas;



- f) não cumprimento das atribuições previstas neste edital;
- g) não entrega de registros, relatórios, produtos ou documentos solicitados;
- h) desempenho insatisfatório nas atividades do GAT, após registro e orientação pela coordenação;
- i) prestação de informação falsa, omissão relevante ou apresentação de documentação irregular no processo seletivo ou durante a execução do programa;
- j) conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde: Clima, com os princípios do SUS, com os serviços de saúde ou com o respeito às pessoas e aos territórios envolvidos;
- k) descumprimento de normas éticas, administrativas, sanitárias, institucionais ou orientações da coordenação do projeto;
- l) determinação do Ministério da Saúde ou impossibilidade administrativa de manutenção da(o) preceptora(or) no programa.

12.2. O desligamento de preceptora(or) bolsista implicará a perda da bolsa e a convocação de substituta(o), conforme classificação, aderência ao GAT, formação acadêmica prevista no projeto aprovado e normas do PET-Saúde: Clima.

12.3. O desligamento de preceptora(or) voluntária(o) implicará a perda da condição de integrante do PET-Saúde: Clima, podendo a coordenação convocar candidata(o) do cadastro de reserva ou adotar as demais providências previstas neste edital.

12.4. Na hipótese de vacância de vaga de preceptora(or) bolsista, a substituição observará, preferencialmente:

- a) candidata(o) classificada(o) em cadastro de reserva para o mesmo curso/área/formação acadêmica e GAT;
- b) candidata(o) voluntária(o) vinculada(o) ao mesmo local de atuação e GAT, observada a classificação e a disponibilidade;
- c) candidata(o) voluntária(o) classificada(o) em cadastro de reserva com local de atuação compatível, desde que a substituição não comprometa a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado;
- d) abertura de edital complementar, quando não houver candidata(o) classificada(o), voluntária(o) ou disponível para preenchimento da vaga, ou quando a substituição comprometer a composição do projeto aprovado.



13. DO CRONOGRAMA

13.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma dos Quadros 3 e 4:

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo de preceptores do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	07/07/2026 e 08/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	09/07/2026 até 12h
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	09/07/2026 a partir das 14h
Homologação definitiva das inscrições	10/07/2026
Procedimentos de confirmação da condição afirmativa	Vide Quadro 4
Divulgação do resultado preliminar e da classificação provisória, por ampla concorrência e modalidades de ações afirmativas	15/07/2026 até 12h
Interposição de recurso do resultado preliminar	15/07/2026 a partir das 14h
Divulgação do resultado dos recursos, do resultado final e da classificação definitiva, por ampla concorrência e modalidades de ações afirmativas	16/07/2026

Quadro 4. Cronograma de procedimentos de confirmação de condição afirmativa do processo seletivo de preceptores do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Envio de atestado médico para o e-mail	Até às 16h do dia 09/07/2026



floripapetsaude@gmail.com	
Envio de e-mails de convocação para a avaliação pericial	09/07/2026
Realização da avaliação pericial Modalidade: presencial	10/07/2026
Resultado preliminar da Avaliação Pericial	Até às 12h do dia 13/07/2026
Envio de recurso da decisão pericial	13/07/2026 a partir das 14h
Realização de reconsideração pericial Modalidade: presencial	14/07/2026
Resultado final da Avaliação Pericial	Até às 12h do dia 15/07/2026
PESSOAS NEGRAS	
Envio de documento de identificação e autodeclaração (obrigatório) e de documento comprobatório de participação e validação em procedimentos institucionais de validação ou equivalentes realizados pela UFSC, UDESC e Prefeitura Municipal de Florianópolis, quando houver, para o e-mail floripapetsaude@gmail.com	Até às 16h do dia 09/07/2026
Envio de e-mails de convocação com orientações para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	09/07/2026
Realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração / Modalidade: Telepresencial	10/07/2026
Publicação do Resultado preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	Até às 12h do dia 13/07/2026
Envio de recurso em relação ao Resultado Preliminar quanto ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	13/07/2026 a partir das 14h
Realização de Reconsideração do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	14/07/2026
Publicação do Resultado Final quanto ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	Até às 12h do dia 15/07/2026

13.2. As datas previstas neste cronograma e no cronograma de procedimentos de confirmação de ação afirmativa poderão ser alteradas, mediante justificativa, por deliberação da Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, com divulgação pelos mesmos meios utilizados para



publicação deste edital.

13.3. Todas as publicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no canal oficial da ESP Floripa - <https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=pet+saude+clima++2026+2028+&menu=6>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas, prazos, resultados, recursos, convocações e demais comunicações.

13.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital.

13.5. A convocação das(os) preceptoras(es) selecionadas(os) observará as vagas, requisitos, áreas ou formações profissionais, eixos, GAT, modalidades de concorrência e composição previstos neste edital, bem como as necessidades de implantação e execução do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

13.6. Caso não haja candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas, a Coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC poderá prorrogar ou reabrir inscrições, ou publicar edital complementar, conforme a necessidade do projeto, preservada a lógica de composição dos eixos, GATs, formações profissionais e modalidades de concorrência previstas no projeto aprovado.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A divulgação da homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final ocorrerá conforme cronograma deste edital, nos canais oficiais da ESP Floripa.

14.2. A homologação das inscrições indicará as candidaturas deferidas e indeferidas, conforme atendimento aos requisitos e à documentação obrigatória prevista neste edital.

14.3. A classificação será realizada por ordem decrescente de pontuação, observada a vaga, o curso/área/formação acadêmica e o GAT correspondente.

14.4. A divulgação do resultado preliminar não assegura, por si só, a seleção definitiva, devendo ser observado o período de recurso e a publicação do resultado final.



14.5. O resultado final indicará as(os) preceptoras(es) selecionadas(os), classificadas(os) em cadastro de reserva e/ou habilitadas(os) para atuação voluntária, conforme a necessidade do projeto, a classificação, a aderência ao GAT e as normas do PET Saúde Clima.

14.6. A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, da função a ser exercida, da homologação pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

15. DOS RECURSOS

15.1. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital.

15.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UFES por meio do endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com, com o assunto “Recurso – Seleção de preceptoras(es) PET-Saúde: Clima”.

15.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente: identificação da(o) candidata(o), indicação da etapa ou resultado questionado, fundamentação objetiva do pedido e solicitação correspondente

15.4. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação da(o) candidata(o), sem fundamentação mínima, sem indicação da etapa ou resultado questionado, ou encaminhados por meio diverso daquele previsto neste edital.

15.5. O recurso deverá limitar-se à revisão da análise realizada pela Comissão de Seleção, não sendo admitida a inclusão de novos documentos, complementação documental, substituição de arquivos ou alteração das informações apresentadas no ato da inscrição.

15.6. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará os respectivos resultados conforme cronograma deste edital.



15.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado pelos mesmos meios utilizados para publicação dos atos deste processo seletivo.

15.8. As decisões da Comissão de Seleção relativas aos recursos terão caráter final no âmbito deste processo seletivo, sem prejuízo das vias administrativas cabíveis.

16. DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma deste edital, observadas a classificação, a distribuição de vagas por eixo, GAT, curso, área ou formação acadêmica, bem como os requisitos previstos no Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

16.2. A convocação das(os) preceptoras(as) selecionadas(os) será realizada conforme cronograma, considerando as vagas disponíveis, a função a ser exercida, a ordem de classificação, a aderência ao GAT, a área/formação prevista no projeto aprovado e as necessidades de implantação e execução do Projeto PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC.

16.3. As(os) preceptoras(es) selecionadas(os) bolsistas deverão iniciar sua participação nas atividades de implantação, planejamento, organização e execução do projeto imediatamente após a convocação, conforme orientações da Coordenação do Projeto.

16.4. A convocação de preceptoras(es) integrantes do cadastro de reserva poderá ocorrer em caso de vacância, desistência, desligamento, necessidade de recomposição de GAT ou interesse do projeto, observadas a classificação, a área/formação, o eixo, o GAT e a compatibilidade com o projeto aprovado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Cabe à Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis a abordagem de casos omissos e situações não previstas neste edital.



17.2. A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis, por meio do presente edital, proporciona a todos os envolvidos um ambiente desburocratizado, com a racionalização de atos e procedimentos, conforme dispõe a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

17.3. A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis não se responsabilizará por submissão de inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

17.4. O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou, conforme o disposto na segunda parte do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

17.5. Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de inscrição e para aqueles pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.6. A comunicação com os responsáveis do projeto PET-Saúde será, preferencialmente, por correio eletrônico. Por essa razão, a caixa de spam ou o lixo eletrônico deverão ser verificados constantemente para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

17.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico: floripapetsaude@gmail.com ou pelo telefone (48) 3239-1593.

Florianópolis, 07 de julho de 2026

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis



APÊNDICE I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORAS(ES) PET-SAÚDE: CLIMA – ESP FLORIPA / UFSC / UDESC

A seleção das(os) candidatas(os) será realizada com base na análise da trajetória profissional, considerando:

- I. Experiência no recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação em cenários de prática do SUS;
- II. Qualificação para o exercício da preceptoria e atuação em processos formativos no SUS;
- III. Atuação interprofissional, integração ensino-serviço-comunidade e educação permanente em saúde;
- IV. Experiência profissional relacionada ao Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido;
- V. Carta de apresentação (Apêndice II).

A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações declaradas no formulário de inscrição e na carta de apresentação (Apêndice II).

A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos.

1. RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM CENÁRIOS DE PRÁTICA DO SUS (0 a 12 pontos)

Avalia a experiência da(o) candidata(o) no recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação em cenários de prática do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando sua contribuição para a integração ensino-serviço-comunidade e para a formação de profissionais de saúde.

Nível	Critério objetivo	Pontos
0	Não possui experiência.	0
1	Recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação por até dois semestres letivos.	3



Nível	Critério objetivo	Pontos
2	Recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação entre três e quatro semestres letivos.	6
3	Recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação entre cinco e seis semestres letivos.	9
4	Recebimento e acompanhamento de estudantes de graduação por mais de seis semestres letivos.	12

2. QUALIFICAÇÃO PARA A PRECEPTORIA E ATUAÇÃO EM PROCESSOS FORMATIVOS NO SUS (0 a 10 pontos)

Avalia a qualificação da(o) candidata(o) para o exercício da preceptoria e sua atuação em processos formativos voltados à formação de estudantes e trabalhadores no SUS, considerando cursos de formação, metodologias ativas, educação permanente, integração ensino-serviço-comunidade e experiências na organização ou facilitação de atividades educativas.

Nível	Critério objetivo	Pontos
0	Não apresenta formação ou atuação em processos formativos relacionados à preceptoria.	0
1	Participou de pelo menos um curso relacionado à preceptoria, metodologias ativas, educação permanente ou educação na saúde.	2
2	Participou de dois ou mais cursos relacionados à preceptoria ou educação na saúde.	4
3	Além da formação, participou da organização ou facilitação de pelo menos uma atividade formativa voltada à educação permanente, integração ensino-serviço ou formação de estudantes.	7



Nível	Critério objetivo	Pontos
4	Além da formação, coordenou ou atuou como facilitador(a) em duas ou mais ações formativas, cursos ou processos de educação permanente no SUS.	10

3. ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL, INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO E EDUCAÇÃO PERMANENTE (0 a 8 pontos)

Avalia a experiência da(o) candidata(o) em práticas colaborativas, integração ensino-serviço-comunidade e desenvolvimento de ações de educação permanente em saúde, considerando sua atuação em equipes multiprofissionais, projetos interprofissionais e iniciativas voltadas à qualificação do SUS.

Nível	Critério objetivo	Pontos
0	Não apresenta experiência relacionada.	0
1	Participou de equipe multiprofissional, projeto interprofissional ou ação de educação permanente.	2
2	Participou de duas ou mais iniciativas de integração ensino-serviço, educação permanente ou trabalho interprofissional.	4
3	Atuou na organização, facilitação ou coordenação de iniciativas interprofissionais ou de educação permanente.	6
4	Coordenou projetos, grupos de trabalho, comissões ou programas voltados à integração ensino-serviço, educação permanente ou prática colaborativa no SUS.	8

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA AO GAT PRETENDIDO (0 a 8 pontos)

Avalia a experiência profissional da(o) candidata(o) relacionada à temática do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido, considerando sua atuação em serviços, programas, projetos ou ações desenvolvidas no âmbito do SUS.



Nível	Critério objetivo	Pontos
0	Não apresenta experiência relacionada ao tema do GAT.	0
1	Apresenta experiência profissional geral no SUS, sem relação direta com o tema do GAT.	2
2	Apresenta experiência parcialmente relacionada ao tema do GAT.	4
3	Atuou por pelo menos 12 meses em serviços, programas, projetos ou ações relacionados ao tema do GAT.	6
4	Atuou por pelo menos 24 meses em serviços, programas, projetos ou ações diretamente relacionados ao tema do GAT.	8

5. CARTA DE APRESENTAÇÃO (0 a 12 pontos)

A carta de apresentação será avaliada considerando:

- I. trajetória profissional e inserção no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. experiência em integração ensino-serviço-comunidade;
- III. experiência no acompanhamento de estudantes em cenários de prática;
- IV. relação entre a trajetória profissional e o Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido;
- V. motivação para atuar como preceptor(a);
- VI. potencial de contribuição para os objetivos do PET-Saúde: Clima.

Desempenho	Pontos
Não apresenta elementos suficientes para avaliação ou apresenta trajetória sem relação com os objetivos do PET-Saúde: Clima e do GAT pretendido.	0
Apresenta trajetória profissional com inserção limitada no SUS e pouca articulação com atividades de integração ensino-serviço-comunidade, acompanhamento de estudantes ou atuação relacionada ao GAT pretendido.	3



Apresenta trajetória profissional parcialmente relacionada ao SUS, à integração ensino-serviço-comunidade e ao GAT pretendido, demonstrando motivação para atuação como preceptor(a).	6
Apresenta trajetória profissional consistente no SUS, com experiência em integração ensino-serviço-comunidade, acompanhamento de estudantes e atuação relacionada ao GAT pretendido.	9
Apresenta trajetória profissional fortemente relacionada aos objetivos do PET-Saúde: Clima e ao GAT pretendido, demonstrando experiência em formação em serviço, liderança, compromisso com a formação em saúde e elevado potencial de contribuição para a preceptoria.	12



APÊNDICE II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO
PET-SAÚDE: CLIMA – ESP FLORIPA / UFSC / UDESC

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)

- Nome completo:
- CPF:
- Categoria profissional:
- Unidade de lotação:
- Distrito Sanitário:
- Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido:

2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NO SUS

Descreva, de forma resumida, sua trajetória profissional no Sistema Único de Saúde (SUS), destacando experiências relacionadas à assistência, vigilância em saúde, gestão, educação permanente, integração ensino-serviço-comunidade ou outras atividades relevantes para sua atuação profissional.

Limite: até 300 palavras.

3. EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE ESTUDANTES

Descreva sua experiência no recebimento, acompanhamento e supervisão de estudantes de graduação em cenários de prática do SUS, indicando como essa experiência contribuiu para sua atuação profissional e para os processos de formação em saúde. Caso possua experiência em residência, educação permanente ou outros processos formativos, poderá mencioná-la.

Limite: até 300 palavras.

4. EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO GAT PRETENDIDO

Descreva sua experiência profissional relacionada à temática do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido, destacando atividades, projetos, programas, ações ou experiências desenvolvidas no SUS que demonstrem relação com o eixo temático escolhido.

Limite: até 300 palavras.

5. MOTIVAÇÃO E PROPOSTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PET-SAÚDE E O GAT

Descreva sua motivação para participar do PET-Saúde: Clima e apresente como sua trajetória profissional e experiência poderão contribuir para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) pretendido.

Em sua resposta, procure abordar, quando pertinente:



- os motivos que o(a) levaram a candidatar-se ao PET-Saúde: Clima;
- sua compreensão sobre o papel do(a) preceptor(a) na formação de estudantes em cenários de prática do SUS;
- como pretende contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade;
- possibilidades de fortalecimento da educação interprofissional e da educação permanente em saúde;
- contribuições potenciais para a qualificação das práticas e dos serviços do SUS;
- estratégias, propostas ou experiências que possam contribuir para os objetivos do PET-Saúde: Clima e do GAT pretendido.

Limite: até 600 palavras.

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas nesta carta são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, podendo ser solicitada documentação complementar para sua comprovação, quando pertinente.

Local e data:

Assinatura:



APÊNDICE III ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras precisarão enviar por e-mail floripapetsaude@gmail.com uma cópia do documento de identidade e a autodeclaração, conforme modelo a seguir.

Instruções para o registro do documento de identificação

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento. O documento enviado deve ter foto recente (emitido há menos de 10 anos) e, se possível, envie documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



Instruções para a Autodeclaração

A Autodeclaração de pessoa negra deverá ser preenchida com os dados do candidato e assinada com assinatura eletrônica (com validação). O arquivo deverá ser encaminhado em PDF legível, com até 10 MB, e seguir o modelo a seguir:

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO	
Nome do Candidato:	_____
CPF:	_____
Processo Seletivo ao qual se inscreveu: () Processo Seletivo – Preceptor PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC	

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo dos Programas de Residência da SMS Florianópolis para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023:

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo para preceptor do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, que sou **preto** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo para preceptor do PET-Saúde: Clima ESP Floripa/UFSC/UDESC, que sou **pardo** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas no item 8.6 deste edital.

_____, ____ de _____ de _____ (local / data)

Assinatura Digital do candidato



Assinaturas do documento

"Edital n. 12 SMS GAB 2026 - Preceptor Edital de Seleção (1)"



Código para verificação: **O1ATG6BG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 07/07/2026 às 11:39:39 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00176938/2026** e o código **O1ATG6BG** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

PORTARIA N. 25, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LÚCIA GOMES FARACO, matrícula nº 22761-7, LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 35178-4 e GEAN CARLOS MARQUES, matrícula nº 50667-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129035**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO ROSA
Data: 07/07/2026 04:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

PORTARIA N. 26, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GEAN CARLOS MARQUES, matrícula nº 50667-2, LÚCIA GOMES FARACO, matrícula nº 22761-7 e LEANDRO PITTIGLIANI, matrícula nº 35178-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO ID ePAD 129164**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão tem prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período.

Art. 3º Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUSTAVO ROSA
Data: 07/07/2026 20:40:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Página: 102

PORTARIA Nº 53/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Robson Luiz das Neves**, matrícula nº 846.210, em substituição ao servidor **Luiz Henrique Carvalho**, matrícula nº 13628-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato nº 208/SMSOP/2026**, cujo objeto é o serviço de seguro de acidentes pessoais e coletivos para Agentes Comunitários/Voluntários da PMF.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º O fiscal substituído fica dispensado das atribuições de fiscalização do referido instrumento contratual a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 53-26 - Substituição de Fiscal do contrato"



Código para verificação: **TBL902DI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 07/07/2026 às 08:43:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00200415/2025** e o código **TBL902DI** Aponte a câmera para o qrCode



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Página: 103

PORTARIA Nº 54/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Robson Luiz das Neves**, matrícula nº 846.210, em substituição ao servidor **Luiz Henrique Carvalho**, matrícula nº 13628-0, para exercer as atribuições de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 357/SMSOP/2025**, cujo objeto é serviço de locação de caminhões caçamba basculante para o transporte de equipamentos e materiais recolhidos na força tarefa DOA – Defesa, Orientação e Apoio a Pessoas em situação de rua, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º O fiscal substituído fica dispensado das atribuições de fiscalização do referido instrumento contratual a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 54-26 - Substituição de Fiscal do contrato"



Código para verificação: **WQ4R1SOC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 07/07/2026 às 08:43:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00200415/2025** e o código **WQ4R1SOC** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

**Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação**





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00169151/2026

32296320 - Portaria de nomeação fiscal do contrato

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e do art. 14 da Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte servidora para exercer as atribuições de Fiscal do CONTRATO Nº 329/SMTDI/2026, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 260/SMLCP/SULIC/2026, a Sra. **Patrícia Mattos de Barros Schiavoni**, matrícula nº 86850-7.

Art. 2º. Em ato contínuo, **NOMEAR** a servidora Sra. **Marina de Brito Pereira**, matrícula nº 868205, para, na ausência da titular, exercer as atribuições de fiscal do contrato supramencionado.

Art. 3º. As servidoras exercerão suas atividades de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das suas funções e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026

Juliano Richter Pires
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria de nomeação fiscal do contrato"



Código para verificação: **TP4TAKOR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 07/07/2026 às 13:34:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00169151/2026** e o código **TP4TAKOR** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CEF-059/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela(s) Lei(s) Complementar (es) Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27426/2025 e o Decreto Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00174391/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 01/07/2026, da Portaria CTD 0495/2025 de 04/12/2025 de LUCAS DA SILVA TAVARES, matrícula nº 81.771, lotado (a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho- Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho,

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de Julho de 2026.

GILBERTO LUIZ BROMER
Diretor-Presidente da Comcap E.E



Assinaturas do documento

"PORTARIA- CEF 059-2026 mat. 81.771 PI 00174391-2026"



Código para verificação: **G1N0GW9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 08/07/2026 às 15:46:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00174391/2026 e o código **G1N0GW9Z** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CEF-060/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela(s) Lei(s) Complementar (es) Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27426/2025 e o Decreto Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00176690/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 01/07/2026, da Portaria CTD 0184/2025 de 01/12/2025 de NILSON OTONIEL ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 81.458, lotado (a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho- Empresa, conforme cláusula 7ª e 10ª do Termo de Contrato de Trabalho,.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de Julho de 2026.

GILBERTO LUIZ BROMER
Diretor-Presidente da Comcap E.E



Assinaturas do documento

"PORTARIA- CEF 060-2026 mat. 81.458 PI 00176690-2026"



Código para verificação: **0G6FP7YR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 08/07/2026 às 15:46:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00176690/2026 e o código **00G6FP7YR** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CEF-061/2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela(s) Lei(s) Complementar (es) Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27426/2025 e o Decreto Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00176687/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 06/07/2026, da Portaria CTD 022/2026 de 09/01/2026 de ANTHONY PEREIRA LEMES, matrícula nº 81.873, lotado (a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho- Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho,

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 06/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de Julho de 2026.

GILBERTO LUIZ BROMER
Diretor-Presidente da Comcap E.E



Assinaturas do documento

"PORTARIA- CEF 061-2026 mat. 81.873 PI 00176687-2026"



Código para verificação: **8BLUQBUT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 08/07/2026 às 15:46:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo PMF I 00176687/2026 e o código **8BLUQBUT** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/07/2026

Edição Nº. 4214

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 288/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 5 para o nível 4, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ELITON FELIPE DE SOUZA, com lotação no Gabinete do Vereador Leonel David Jesus Camasão Cordeiro.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 289/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 10 para o nível 9, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LUAN ONO RODRIGUES, com lotação no Gabinete do Vereador Leonel David Jesus Camasão Cordeiro.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de julho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Seguro Total do Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Empresa Vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Valor Final da Licitação: R\$ 7.165,44 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75º da Lei nº 14.133/2021. Data da Homologação: 08/07/2026. Florianópolis, 08 de julho de 2026 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.